

## ***Disclosure* de risco operacional em bancos no Brasil: evidências preliminares à luz do novo Acordo de Basileia**

MELISSA ORLANDI BARROSO  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PAULO ROBERTO BARBOSA LUSTOSA  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

MARCOS CAMPOS MORAES  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### **RESUMO**

Este trabalho verifica, de forma preliminar, o grau de evidenciação do risco operacional em bancos no Brasil à luz das recomendações do Comitê da Basileia. Para tanto, foram analisados os Relatórios Anuais, entre os anos de 2000 e 2003, dos cinco maiores bancos localizados no Brasil. Nesta análise buscou-se responder a questões formuladas com base nas recomendações do Comitê da Basileia para divulgação de risco operacional em instituições financeiras. Os resultados são apresentados com ênfase em dois indicadores desenvolvidos - o Percentual de Divulgação por Item de Pesquisa (PDIT) e o Percentual de Divulgação por Banco (PDB) – e demonstram que as instituições pesquisadas divulgam, em média, 25% do considerado ideal pelo Comitê. Outro fato relevante é que não houve evolução significativa, no período pesquisado, das divulgações relativas a risco operacional. Conclui-se que, aparentemente, as instituições financeiras abordadas divulgam apenas parcialmente informações sobre risco operacional por dois motivos: por um lado, elas ainda estão constituindo esforços para a montagem de seu modelo interno de mensuração, e por outro, não há exigência de *disclosure* por parte do órgão regulador.

**Palavras-chave: Bancos. Evidenciação. Risco Operacional. Novo Acordo de Capitais da Basileia.**

### **1. Introdução**

Comprar e vender dinheiro a prazo tem sido historicamente uma das principais funções dos bancos<sup>1</sup>. Do ponto de vista de uma instituição bancária, numa transação ativa, por exemplo, onde o banco é credor, ele inclui o seu risco na formação do preço e exige uma remuneração pelo capital em contrapartida. Por outro lado, ao aceitar um depósito, por exemplo, o banco, neste caso sendo o tomador do negócio, está também pagando pelo risco da contraparte e remunerando-a de acordo com critérios considerados adequados perante a missão da empresa e às expectativas do mercado.

Risco pode ser definido, de forma abrangente, como o potencial de eventos ou tendências continuadas causarem perdas ou flutuações em receitas futuras (MARSHALL, 2002).

---

<sup>1</sup> Neste trabalho utilizaremos os termos ‘bancos’ e ‘instituições financeiras’ de forma indistinta.

Muito já se falou sobre as categorias de riscos presentes no negócio bancário. Tomando por base a abordagem proposta pelo Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia<sup>2</sup> no Acordo de Capitais da Basiléia (ACB) de 1988, sabe-se que esta discussão teve origem com a tentativa de gerir riscos de crédito. Em 1996 o ACB recebeu uma emenda para incorporação da noção de risco de mercado, e finalmente em 1998 o Comitê oficializou a existência de outros riscos, dentre eles o risco operacional, através da proposta de um Novo Acordo de Capitais da Basiléia (NACB).

Com a iminente entrada em vigor do NACB, prevista para 2006/2007, será dever das instituições financeiras dos países membros do BIS<sup>3</sup> - e de outros que vierem a adotar o NACB - atender às recomendações de divulgação<sup>4</sup> e transparência relativas a políticas e estratégias de gestão e mitigação de riscos, dentre outros quesitos, conforme advogam os princípios do Pilar III – Disciplina de Mercado – do Novo Acordo.

Neste contexto, percebe-se como fundamental uma investigação sobre o nível de aderência dos bancos localizados no Brasil às recomendações do Comitê da Basiléia para divulgação de risco operacional.

O objetivo deste trabalho, portanto, é observar como os cinco maiores bancos localizados no Brasil estão tratando a questão da evidenciação do risco operacional em seus Relatórios Anuais, à luz das recomendações do Comitê da Basiléia, verificando se estes estão próximos ou distantes do considerado ideal pelo Comitê. Sabe-se, contudo, que tal divulgação por parte dos bancos somente terá caráter obrigatório caso o órgão regulador local, ou Banco Central do Brasil, internalizar as recomendações do Comitê, adaptando-as ao caso brasileiro, o que ainda não foi realizado.

A pesquisa justifica-se à medida que se aproxima o prazo para implementação das recomendações e, sobretudo, por serem escassos os trabalhos empíricos sobre o assunto no Brasil: os estudos existentes focam, em sua maioria, risco de crédito e risco de mercado. A discussão mais completa sobre o tema parece ser o levantamento anual sobre *disclosure* realizado pelo Comitê da Basiléia.

Para atingir o objetivo proposto foram formuladas 14 questões de pesquisa com base nos dois principais documentos sobre divulgação de risco operacional publicados pelo Comitê: “*Consultative Document – Pillar 3 (Market Discipline) – Supporting Document to the New Base Capital Accord*”(2001) e “*International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards – A Revised Framework*” (2004). Posteriormente foram analisados os Relatórios Anuais dos cinco maiores bancos localizados no Brasil, no período entre 2000 e 2003, buscando responder às questões formuladas.

Os resultados obtidos são expressos na forma de dois indicadores desenvolvidos: o Percentual de Divulgação por Item de Pesquisa (PDIT) e o Percentual de Divulgação por Banco (PDB). Também é feita uma breve e cuidadosa comparação com resultados de levantamentos semelhantes realizados pelo próprio BIS.

---

<sup>2</sup> O Comitê da Basiléia, órgão do BIS – *Bank for International Settlements*, formado inicialmente por presidentes dos bancos centrais dos países do G-10 em 1974, é um órgão supranacional, sem ingerência sobre a política econômica e monetária interna dos países, que formula, orienta e recomenda a adoção de boas práticas de supervisão bancária.

<sup>3</sup> O BIS - *Bank for International Settlements* iniciou suas atividades em 1930, sendo atualmente a instituição financeira internacional mais antiga. É também o principal centro para cooperação internacional entre bancos centrais de todo o mundo. O BIS é, atualmente, constituído por 55 bancos centrais membros, todos eles com representação e voto na Assembleia Geral. O poder de voto é proporcional ao número de ações do BIS emitidas nos países dos membros.

<sup>4</sup> Fazendo referência ao ato de divulgar ou tornar pública alguma informação utiliza-se, neste trabalho, vários termos como evidenciação, *disclosure* e divulgação.

O restante deste trabalho contém mais quatro seções: a segunda faz uma breve revisão da literatura e fundamentação teórica baseada em trabalhos e discussões recentes da academia e dos próprios bancos; a terceira seção apresenta a pesquisa propriamente dita, incluindo metodologia e resultados; a quarta seção apresenta algumas conclusões e reflexões sobre pesquisas futuras. Ao final são apresentadas as referências utilizadas.

## **2. Risco Operacional em Instituições Financeiras**

O estudo do risco operacional em instituições financeiras não surgiu antes de 1990. É provável que o mundo financeiro tenha aberto os olhos para este tipo de ocorrência após a falência do Banco Barings, em 1995, ocasionada por um desvio de conduta do operador de mesa, fato que, aliado à ausência de política de *stop loss* culminou com o encerramento das atividades de um banco que operava há 233 anos. A este se sucederam outros casos, os quais chamaram a atenção tanto das instituições financeiras quanto dos órgãos reguladores para a necessidade de implementação de mecanismos de proteção contra eventuais perdas associadas a riscos operacionais.

De todos os tipos de risco enfrentados pelos bancos, o risco operacional é portanto o que possui a mais incipiente discussão. De forma intuitiva é possível afirmar que o risco operacional difere dos riscos de crédito e de mercado por ser uma categoria da qual os bancos querem ver-se livres, dada a complexidade de sua mensuração e gerenciamento e as dificuldades para confecção de mecanismos de *hedge*. Por outro lado, é provável que muitos bancos mantenham carteiras arriscadas em crédito e em mercado por acreditarem que, munidos de *expertise* suficiente, poderão tirar proveito e lucrar com tais riscos.

Como foi dito, o marco regulatório da questão deu-se com a discussão para o NACB, iniciada em 1998. Especificamente com relação ao risco operacional, foco deste trabalho, o Comitê da Basileia define-o como o risco de perda resultante de inadequações ou falhas em processos internos, recursos humanos e sistemas e de eventos externos. Esta definição inclui risco legal porém exclui risco estratégico e de reputação (BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION, 2004).

Dentre as mudanças fundamentais a serem implementadas pelo NACB, NETTER e POULSEN (2003) destacam que a incorporação do risco operacional para o cálculo do capital mínimo exigido das instituições financeiras é a mudança mais significativa do Novo Acordo. Em complemento, argumentam que, apesar de o risco operacional não ser algo novo – é tão antigo quanto a própria existência das instituições – somente recentemente passou a ser disciplinado pelos organismos reguladores.

O NACB estrutura-se sobre três pilares, ou exigência de capital mínimo, revisão da supervisão bancária, e disciplina de mercado. Concentrando a análise no último pilar, verifica-se que este tem o objetivo de “aumentar a disciplina de mercado através da melhoria na divulgação de informações por parte dos bancos. A divulgação efetiva é essencial para garantir que os participantes do mercado possam entender melhor os perfis de risco dos bancos e a adequação de suas posições de capital.” (BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION, 2001b).

O incentivo do Comitê da Basileia à questão da transparência e divulgação de informações relevantes pelos bancos está centrado na idéia de que os participantes do mercado possuem excelentes mecanismos de controle das instituições bancárias, e podem auxiliar o regulador em seu papel de guardião da estabilidade do sistema. É procedimento natural do mercado premiar entidades consideradas bem governadas, ou, alternativamente, punir aquelas consideradas imprudentes em seu tratamento com investidores.

BARTH, CAPRIO Jr. e LEVINE (2002), após teste empírico, verificaram que o monitoramento privado do mercado bancário está fortemente associado com o desenvolvimento dos bancos, *spread* e taxas de inadimplência menores. Países que facilitam a implementação de mecanismos de disciplina de mercado em bancos possuem instituições financeiras com melhores performances, verificação consistente com os princípios do Pilar III do NACB.

Segundo SAIDENBERG e SCHUERMAN (2003), a idéia básica por trás do Pilar III é a de que os bancos deverão demonstrar aos participantes do mercado medidas de risco relevantes e importantes. Instituições financeiras são particularmente opacas, o que tornaria a análise por parte das agências de *rating* e analista do mercado de ações uma tarefa difícil. Estes mesmos autores citam MORGAN<sup>5</sup> (2002) e sua demonstração de que *bond raters* discordam mais sobre bancos e companhias de seguro do que de qualquer outro ramo de negócio.

Ainda sobre o quesito transparência, JORDAN, PEEK e ROSEGREN (2000) avaliam que quando os bancos são adequadamente transparentes, qualquer alteração na condição da instituição passa a representar pouca novidade para o mercado e seus intervenientes, produzindo reações esperadas e consideradas não agressivas, exatamente o contrário daquelas que omitem informações de seus investidores, podendo gerar preocupações que afetam outros bancos e mesmo o mercado. Em última instância, a maior transparência das instituições bancárias pode afastar o risco de problemas sistêmicos.

## 2.1 Recomendações do Comitê da Basileia para Divulgação de Risco Operacional

Em Janeiro de 2001, o Comitê da Basileia, no documento “*Consultative Document – Pillar 3 (Market Discipline) – Supporting Document to the New Base Capital Accord*”, lançou algumas recomendações para *disclosure* de risco operacional, as quais passa-se a discutir<sup>6</sup>.

As informações a serem divulgadas foram classificadas em Qualitativas e Quantitativas, cada uma novamente dividida em Principal e Suplementar. Para o caso do risco operacional tem-se:

- *Disclosure* Qualitativa Principal: (i) Abordagem(ns) para a(s) qual(is) o banco está habilitado; e (ii) Estrutura de gestão de risco operacional.
- *Disclosure* Quantitativa Principal: (i) Exposição ao risco operacional (por linha de negócio, se disponível); e (ii) Requerimento de capital para risco operacional como percentual do capital regulatório mínimo.

---

<sup>5</sup> MORGAN, D.P. “Rating Banks: Risk and Uncertainty in an Opaque Industry”, *American Economic Review* 92 (4), 874-888.

<sup>6</sup> A divulgação proposta baseia-se em definições e metodologias utilizadas para cálculo do capital regulatório mínimo para risco operacional, objeto de discussão do Pilar I, matéria fora do escopo deste trabalho.

- *Disclosure* Quantitativa Suplementar: Perdas decorrentes de risco operacional (total ou por linha de negócio, se disponível).

Muito recentemente, em junho de 2004, ao final das discussões públicas sobre o NACB, foi divulgada a sua nova estrutura, a ser implantada em bancos dos países membros do G-10 até o final de 2007. Este documento apresenta algumas modificações em relação ao mencionado anteriormente. Como requerimento qualitativo geral de divulgação para a área de risco operacional - assim como para as demais áreas - os bancos deverão descrever seus objetivos e políticas de gestão, incluindo: 1) Estratégias e processos; 2) Estrutura e organização da área de gestão de risco operacional; 3) Escopo e natureza dos relatórios de risco operacional e sistemas de mensuração; 4) Políticas de *hedge* e/ou mitigação de risco operacional; e 5) Estratégias e processos para monitoramento da contínua eficácia de *hedges* e mitigantes.

Adicionalmente, e de forma quantitativa, os bancos deverão divulgar: 1) a abordagem utilizada para cálculo do requerimento mínimo de capital para risco operacional (se indicador básico, padronizada ou se AMA - *Advanced Measurement Approach*); 2) a descrição do AMA, se utilizado pelo banco, incluindo uma discussão sobre fatores internos e externos relevantes considerados na abordagem utilizada pelo banco (no caso de uso parcial, o formato/conteúdo e a cobertura das diferentes abordagens utilizadas); e 3) para bancos usuários do AMA, uma descrição do uso de seguro para o propósito de mitigação de risco operacional.

### 3. Metodologia de pesquisa

A pesquisa consistiu na análise dos Relatórios Anuais dos cinco maiores bancos localizados no Brasil no período de 2000 a 2003<sup>7</sup>. Os relatórios foram extraídos dos *sites* institucionais de cada banco na *internet*<sup>8</sup>, e de sua análise procurou-se verificar se os relatórios responderam aos itens de pesquisa formulados com base nas recomendações do Comitê da Basileia citados acima.

Cada item de pesquisa foi respondido com “sim”, “não” ou “não se aplica”, e foram definidos dois indicadores, conforme abaixo:

- Percentual de Divulgação por Item de Pesquisa (PDIT): razão entre o total de respostas “sim” e o total de bancos, por item de pesquisa; e
- Percentual de Divulgação por Banco (PDB): razão entre o total de respostas “sim” e o total de respostas “sim” e “não” somadas, por banco.

A fim de reduzir a subjetividade da pesquisa, não foi utilizada ponderação para os itens de pesquisa. Dado seu caráter preliminar, não foi utilizado instrumento estatístico para descrição e análise dos resultados.

#### 3.1 Resultados

---

<sup>7</sup> Foi utilizada a classificação disponível no site do Banco Central do Brasil por volume total de ativos, posição Dezembro/2003, e foi excluída a Caixa Econômica Federal por indisponibilidade de dados em seu site no período de coleta (28/06 a 02/07/2004).

<sup>8</sup> Extração ocorrida no período de 28/06 a 02/07/2004.

Os resultados obtidos para cada item de pesquisa são apresentados abaixo.

**Houve divulgação de:**

**(a) estratégias e políticas de gestão de risco operacional?**

QUADRO 1 – ITEM DE PESQUISA “A” – RESPOSTAS – 2000-2003

	2000	2001	2002	2003
BB	Sim	Sim	Sim	Sim
Bradesco	Sim	Sim	Sim	Sim
Itaú	Sim	Sim	Sim	Sim
Unibanco	Sim	Sim	Sim	Sim
Santander	Sim	Sim	Sim	Sim

FONTE: Relatórios Anuais dos bancos pesquisados.

NOTA: Dados trabalhados pelos autores.

Os bancos pesquisados afirmam estar adotando estratégias e políticas de gestão de risco operacional. Embora não explicitem essas metodologias, destacam que vêm mantendo um tratamento integral dos diferentes tipos de risco (risco de crédito, risco de mercado e risco operacional) como parte de sua política de gestão.

Inseridos nessa política, os bancos dizem estar integrando sobre bases homogêneas os riscos identificados para conhecer e administrar melhor as exposições da instituição em suas diferentes dimensões, com vistas a uma melhoria nas tomadas de decisão, estabelecimento de planos de negócios e supervisão de suas ações, a fim de garantir uma congruência com os objetivos, missão e política do próprio banco.

**(b) estrutura e organização da área de gestão de risco operacional?**

QUADRO 2 – ITEM DE PESQUISA “B” – RESPOSTAS – 2000-2003

	2000	2001	2002	2003
BB	Sim	Sim	Sim	Sim
Bradesco	Sim	Sim	Sim	Sim
Itaú	Sim	Sim	Sim	Sim
Unibanco	Sim	Sim	Sim	Sim
Santander	Sim	Sim	Sim	Sim

FONTE: Relatórios Anuais dos bancos pesquisados.

NOTA: Dados trabalhados pelos autores.

Pode-se encontrar uma área de Controles Internos em todos os bancos pesquisados. Essa área tem-se ocupado em observar a relação entre risco e controle dentro da instituição

objetivando identificar suas principais atividades e os riscos inerentes, inclusive o operacional.

O Unibanco ressalta ser o pioneiro na implantação de uma estrutura corporativa para gerenciamento de riscos, responsável, também, pelo risco operacional. A propósito, é o único banco que apresenta, em seus relatórios anuais, a frequência dos riscos no conglomerado.

O Banco do Brasil implementou uma estrutura funcional de controle e *compliance* para gestão de risco operacional e destaca sua iniciativa para a criação de um sistema de mensuração do risco operacional no Brasil.

A resposta desta pergunta foi considerada positiva para todos os bancos que descreveram possuir uma área encarregada da mensuração e gestão do risco operacional, mas apenas o Banco do Brasil detalha sua estrutura de gestão de risco operacional, destacando que, no ano de 2000, foram criados 17 núcleos de controle operacional com estrutura de 564 funcionários.

A estrutura de gestão de risco operacional das demais instituições se confunde com as áreas de Controles Internos e *Compliance* que fazem a apuração, gerenciamento e desenvolvimento de metodologia para apuração dos riscos do banco como um todo sem detalhamento da estrutura exclusivamente utilizada para gestão do risco operacional.

**(c) abordagem utilizada (*Basic Indicator Approach*<sup>9</sup>, *Standardised Approach*<sup>10</sup> or *AMA - Advanced Measurement Approach*<sup>11</sup>) para tratamento do risco operacional?**

**QUADRO 3 – ITEM DE PESQUISA “C” – RESPOSTAS – 2000-2003**

<sup>9</sup> Conforme previsto no Pilar II, os bancos usuários da Abordagem do Indicador Único deverão utilizar a seguinte fórmula para cálculo do requerimento de capital para risco operacional;

$$K_{AIB} = [\sum (GI_{1..n} \times \alpha)]/n, \text{ onde}$$

- $K_{AIB}$  = requerimento de capital de acordo com a regra do indicador básico
- $GI$  = receita bruta anual, quando positiva, dos últimos 3 anos
- $n$  = número de anos entre os três últimos anos em que a receita anual bruta foi positiva
- $\alpha$  = fator fixo de 15%, definido pelo Comitê da Basileia

<sup>10</sup> Conforme previsto no Pilar II, os bancos usuários da Abordagem Padronizada deverão utilizar a seguinte fórmula para cálculo do requerimento de capital para risco operacional;

$$K_{AP} = \{\sum_{ano\ 1-3} \max [\sum (GI_{1-8} \times \beta_{1-8}), 0]\}/3, \text{ onde}$$

- $K_{AP}$  = requerimento de capital de acordo com a regra padronizada
- $GI_{1-8}$  = receita bruta anual para cada uma das linhas de negócio
- $\beta_{1-8}$  = percentual fixado pelo Comitê da Basileia para cada uma das linhas de negócio, conforme tabela abaixo:

<b>Linha de Negócio</b>	<b>Fator Beta</b>
Finanças Corporativas	18%
Comércio e Vendas	18%
Banco de Varejo	12%
Banco Comercial	15%
Pagamentos e Liquidações	18%
Serviços de Agência	15%
Gestão de Ativos	12%
Corretagem de Varejo	12%

<sup>11</sup> Conforme previsto no Pilar II, os bancos usuários de AMA calcularão o requerimento de capital para risco operacional de acordo com modelo desenvolvido internamente, e que deverá ser validado pelo supervisor bancário.

	2000	2001	2002	2003
BB	Não	Não	Não	Não
Bradesco	Não	Não	Não	Não
Itaú	Não	Não	Não	Não
Unibanco	Não	Não	Não	Não
Santander	Não	Não	Não	Não

FONTE: Relatórios Anuais dos bancos pesquisados.

NOTA: Dados trabalhados pelos autores.

Os Bancos informaram estar desenvolvendo sistemas para gerenciar os riscos operacionais. Há uma preocupação geral quanto à evidenciação dessa metodologia, e as instituições financeiras têm-se mostrado cautelosas quanto à forma de cálculo que pretendem utilizar para o tratamento do Risco Operacional.

O Banco do Brasil e o Itaú mencionam que pretendem utilizar uma abordagem de risco sofisticada com o objetivo de adotar modelos internos. Os outros bancos não confirmam que abordagem deverão utilizar, mas que há áreas específicas cuidando do assunto, a fim de atenderem às exigências por parte do Acordo de Basileia.

**(d) descrição do AMA, se utilizado?**

Não se aplica, tendo em vista que os bancos ainda não estão utilizando metodologia de cálculo para o risco operacional.

**(e) uso de seguro no propósito de mitigação de risco operacional, para bancos usuários da AMA?**

Não se aplica, tendo em vista que os bancos ainda não estão utilizando metodologia de cálculo para o risco operacional.

**(f) Foi divulgada a exposição a risco operacional total?**

QUADRO 4 – ITEM DE PESQUISA “F” – RESPOSTAS – 2000-2003

	2000	2001	2002	2003
BB	Não	Não	Não	Não
Bradesco	Não	Não	Não	Não
Itaú	Não	Não	Não	Não
Unibanco	Não	Sim	Sim	Sim
Santander	Não	Não	Não	Não

FONTE: Relatórios Anuais dos bancos pesquisados.

NOTA: Dados trabalhados pelos autores.

Os valores apresentados pelo Unibanco demonstram que a preocupação dos órgãos reguladores é pertinente. Embora não destaque o volume de perda associada ao risco operacional, a frequência registrada no relatório mostra que o risco operacional é responsável por mais de 80% das ocorrências de perdas na instituição.

**(g) Foi divulgada a exposição a risco operacional detalhada por linha de negócio?**

QUADRO 5 – ITEM DE PESQUISA “G” – RESPOSTAS – 2000-2003

	2000	2001	2002	2003
BB	Não	Não	Não	Não
Bradesco	Não	Não	Não	Não
Itaú	Não	Não	Não	Não
Unibanco	Não	Não	Não	Não
Santander	Não	Não	Não	Não

FONTE: Relatórios Anuais dos bancos pesquisados.

NOTA: Dados trabalhados pelos autores.

O Unibanco detalha a frequência da exposição a risco operacional. Suas linhas de negócio, porém, limitam-se a três divisões: Banco de Varejo, Banco de Atacado e Grupo Consolidado que não coincidem com as linhas de negócio estabelecidas pelo Comitê da Basileia. Conforme destacado anteriormente, os dados apresentados são altos (em média 80%) e, embora não representem o volume de perda, são merecedores de atenção.

**(h) políticas de *hedge* e/ou mitigação de risco operacional?**

QUADRO 6 – ITEM DE PESQUISA “H” – RESPOSTAS – 2000-2003

	2000	2001	2002	2003
BB	Não	Não	Não	Não
Bradesco	Não	Não	Não	Não
Itaú	Não	Não	Não	Não
Unibanco	Não	Não	Não	Não
Santander	Não	Não	Não	Não

FONTE: Relatórios Anuais dos bancos pesquisados.

NOTA: Dados trabalhados pelos autores.

O *hedge* apresentado nos demonstrativos contábeis dos bancos pesquisados refere-se aos instrumentos derivativos contratados para risco de mercado ou risco de crédito, relacionados à flutuações de preços, taxas de mercado e risco de inadimplência da contraparte, não sendo encontrando nenhuma evidência de inclusão de operações desse tipo para mitigação de risco operacional.

**(i) estratégias e processos para monitoramento da contínua eficácia de *hedges* e mitigantes?**

Não se aplica, tendo em vista que os bancos ainda não estão realizando *hedge* para risco operacional.

**(j) menção ao requerimento de capital para risco operacional como porcentagem do capital regulatório mínimo?**

QUADRO 7 – ITEM DE PESQUISA “J” – RESPOSTAS – 2000-2003

	2000	2001	2002	2003
BB	Não	Não	Não	Não
Bradesco	Não	Não	Não	Não
Itaú	Não	Não	Não	Não
Unibanco	Não	Não	Não	Não
Santander	Não	Não	Não	Não

FONTE: Relatórios Anuais dos bancos pesquisados.

NOTA: Dados trabalhados pelos autores.

A ausência de obrigatoriedade por parte dos órgãos reguladores tem induzido os bancos a não se utilizarem do cálculo do capital requerido para fazer face ao risco operacional. Os valores apresentados relativos ao capital requerido estão relacionados especificamente a seus riscos de crédito e de mercado.

**(k) perdas totais associadas a risco operacional?**

QUADRO 8 – ITEM DE PESQUISA “K” – RESPOSTAS – 2000-2003

	2000	2001	2002	2003
BB	Não	Não	Não	Não
Bradesco	Não	Não	Não	Não
Itaú	Não	Não	Não	Não
Unibanco	Não	Não	Não	Não
Santander	Não	Não	Não	Não

FONTE: Relatórios Anuais dos bancos pesquisados.

NOTA: Dados trabalhados pelos autores.

Como os modelos para cálculo do risco operacional encontram-se em estágio de desenvolvimento, as instituições financeiras não têm evidenciado a perda associada a risco operacional.

Pode-se encontrar nos seus balanços perdas com passivos contingentes decorrentes de ações trabalhistas ou, ainda, perdas legais e/ou tributárias que, para efeito do Acordo de Basileia, são considerados riscos operacionais. Entretanto, visto que não foram evidenciadas pelo banco como perdas associadas ao risco operacional, a resposta positiva a essa pergunta foi considerada apenas para o item (n), por se tratarem de informações relevantes sobre o assunto.

**(l) perdas associadas a risco operacional por linha de negócio?**

QUADRO 9 – ITEM DE PESQUISA “L” – RESPOSTAS – 2000-2003

	2000	2001	2002	2003
BB	Não	Não	Não	Não
Bradesco	Não	Não	Não	Não
Itaú	Não	Não	Não	Não
Unibanco	Não	Não	Não	Não
Santander	Não	Não	Não	Não

FONTE: Relatórios Anuais dos bancos pesquisados.

NOTA: Dados trabalhados pelos autores.

A exemplo da explicação anterior, as perdas associadas a risco operacional não foram apresentadas nem na sua totalidade nem por linha de negócios, aguardando a adoção de quais metodologias pretendem utilizar e da obrigatoriedade por parte dos órgãos reguladores para evidenciação da informação.

Vale ressaltar que os bancos, embora não evidenciem a perda associada a risco operacional, dizem estar mantendo o registro desses valores a fim de produzirem uma base de dados histórica que venha auxiliá-los no cálculo dessas perdas futuras.

**(m) escopo e natureza dos relatórios de risco operacional e sistemas de mensuração?**

QUADRO 10 – ITEM DE PESQUISA “M” – RESPOSTAS – 2000-2003

	2000	2001	2002	2003
BB	Não	Não	Não	Não
Bradesco	Não	Não	Não	Não
Itaú	Não	Não	Não	Não
Unibanco	Não	Não	Não	Não
Santander	Não	Não	Não	Não

FONTE: Relatórios Anuais dos bancos pesquisados.

NOTA: Dados trabalhados pelos autores.

Tendo em vista a ausência de obrigatoriedade da divulgação de informações relativas ao risco operacional, os bancos pesquisados não apresentaram relatórios públicos com informações sobre risco operacional.

Entretanto, os bancos evidenciam em suas informações que estão produzindo relatórios gerenciais direcionados ao corpo funcional dessas instituições a fim de subsidiar as suas tomadas de decisão. Esses relatórios internos servem de instrumento para o acompanhamento, análise e controle por todo o corpo funcional em nível diretivo.

Segundo os bancos, esses relatórios, sem divulgação externa, visam permitir a implantação de um banco de dados para quantificação das exposições ao risco operacional, ainda incipiente no mercado brasileiro, porém, necessário para que a instituição estabeleça uma forma racional para alocação de capital a fim de atender às futuras exigências do Comitê da Basileia, cujo acordo deverá entrar em vigor a partir de 2007.

Apesar disso, não há menção sobre a natureza e o escopo dos relatórios produzidos.

**(n) outras informações relevantes relacionadas a risco operacional?**

QUADRO 11 – ITEM DE PESQUISA “N” – RESPOSTAS – 2000-2003

	2000	2001	2002	2003
BB	Sim	Sim	Sim	Sim
Bradesco	Sim	Sim	Sim	Sim
Itaú	Sim	Sim	Sim	Sim
Unibanco	Sim	Sim	Sim	Sim

Santander	Sim	Sim	Sim	Sim
-----------	-----	-----	-----	-----

FONTE: Relatórios Anuais dos bancos pesquisados.

NOTA: Dados trabalhados pelos autores.

Foi considerada positiva a resposta à indagação acima tendo em vista que no balanço patrimonial dos bancos analisados pode-se observar o registro de perdas com passivos contingentes decorrentes de ações trabalhistas ou, ainda, perdas legais e/ou tributárias que, para efeito do Acordo de Basiléia, são considerados riscos operacionais.

### 3.2 Análise dos Resultados

Os quadros abaixo resumem a atual situação dos cinco maiores bancos localizados no Brasil com relação a divulgação de risco operacional:

QUADRO 12 –PERCENTUAL DE DIVULGAÇÃO POR ITEM DE PESQUISA - RESUMO

Item de pesquisa	Percentual de Divulgação <sup>(1)</sup>				Número de Respostas Afirmativas			
	2000	2001	2002	2003	2000	2001	2002	2003
(a)	100%	100%	100%	100%	5	5	5	5
(b)	100%	100%	100%	100%	5	5	5	5
(c)	0%	0%	0%	0%	0	0	0	0
(d)	nsa	nsa	nsa	nsa	nsa	nsa	nsa	nsa
(e)	nsa	nsa	nsa	nsa	nsa	nsa	nsa	nsa
(f)	0%	20%	20%	20%	0	1	1	1
(g)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
(h)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
(i)	nsa	nsa	nsa	nsa	nsa	nsa	nsa	nsa
(j)	0%	0%	0%	0%	0	0	0	0
(k)	0%	0%	0%	0%	0	0	0	0
(l)	0%	0%	0%	0%	0	0	0	0
(m)	0%	0%	0%	0%	0	0	0	0
(n)	100%	100%	100%	100%	5	5	5	5

FONTE: Relatórios Anuais dos bancos pesquisados.

NOTA: Dados trabalhados pelos autores.

(1) Número de respostas “sim” sobre o número total de bancos

QUADRO 12 –PERCENTUAL DE DIVULGAÇÃO POR BANCO - RESUMO

Banco	Percentual de Divulgação <sup>(1)</sup>			
	2000	2001	2002	2003
Banco do Brasil	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
Bradesco	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
Itaú	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
Unibanco	25,00%	33,33%	33,33%	33,33%
Santander	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%

FONTE: Relatórios Anuais dos bancos pesquisados.

NOTA: Dados trabalhados pelos autores.

(1) Total de respostas “sim” sobre o número total de respostas “sim” e “não”

Das informações resumidas acima é possível verificar que apenas três itens de pesquisa, referentes, respectivamente, a estratégias e políticas, organização e estrutura e outros itens relevantes, foram respondidos pela totalidade de bancos pesquisados. Nenhuma outra informação considerada relevante pelo Comitê da Basileia foi divulgada pelos bancos em questão, com exceção do item “f” (exposição total a risco operacional), divulgada pelo Unibanco a partir do Relatório Anual de 2001.

A lacuna reside nas recomendações de divulgação de quesitos referentes à abordagem de mensuração utilizada, políticas de *hedge* e instrumentos de mitigação de risco, e perdas associadas a risco operacional.

Os itens de pesquisa “d”, “e” e “i” foram excluídos do total de respostas consideradas válidas pois apesar de serem recomendações do Comitê da Basileia não se aplicam ao caso brasileiro.

Outro ponto considerado pertinente é que não houve evolução significativa, no período pesquisado, das divulgações relativas a risco operacional. O PDIT não sofreu grande alteração com o passar do tempo, ou seja, no período de quatro anos pesquisado não houve aumento ou melhora considerável na divulgação concernente ao tipo de risco aqui estudado, e os bancos continuaram, em 2003, divulgando os mesmos itens divulgados em 2000, com exceção do item “f” (exposição total a risco operacional), que passou a ser respondido pelo Unibanco a partir de 2001.

Já no caso do PDB, que mede a performance individual dos bancos em relação às recomendações do Comitê da Basileia, somente o Unibanco obteve um incremento de divulgação das recomendações, a partir do seu Relatório Anual de 2001. Neste ano, passou a incluir informações sobre exposição total a risco operacional.

Ao considerar-se a performance individual dos bancos com relação às recomendações do Comitê da Basileia transpostas nos itens de pesquisa verifica-se que o índice de aderência permanece muito baixo durante todo o período analisado. Isto significa que as cinco maiores instituições bancárias localizadas no Brasil divulgam somente cerca de 25% do considerado ideal pelo Comitê. Houve contudo uma pequena melhora apresentada pelo Unibanco em seu Relatório Anual de 2001, quando passou a responder o item de pesquisa “f” (exposição total a risco operacional) e, com isso, atingiu um nível de cerca de 33% de divulgação das recomendações, enquanto os demais bancos permaneceram no patamar de 25% durante todo o período estudado. Percebe-se, sobretudo, o nível de divulgação dos bancos em relação a risco operacional diminui à medida que a sofisticação e complexidade das informações aumentam.

#### **4. Conclusões**

A análise dos resultados obtidos leva à conclusão de que o nível de aderência às recomendações de *disclosure* do NACB pelos bancos pesquisados é ainda muito baixo, ou cerca de 25% do considerado ideal pelo Comitê.

Além disso, apenas três dos quatorze itens de pesquisa foram respondidos em sua totalidade, referindo-se a questões mais genéricas como estratégia, política e organização. Os itens de maior complexidade, referentes à abordagem utilizada para cálculo do capital

regulatório, instrumentos de *hedge* e volume de perdas associadas a risco operacional não foram divulgados, constituindo a principal lacuna nas informações sobre risco operacional divulgadas pelos bancos pesquisados.

De forma surpreendente os níveis de divulgações referentes a risco operacional não se alteraram de maneira significativa, e os bancos estudados mantiveram praticamente o mesmo nível de evidenciação durante os quatro anos estudados, apesar deste período ter sido rico em debates sobre risco operacional no novo ambiente regulatório sugerido pelo NACB. Seria de se esperar que os Relatórios Anuais das cinco maiores instituições financeiras localizadas no Brasil refletissem uma evolução neste quesito, o que não ocorreu.

A divulgação, contudo, está condizente com o escopo da regulamentação atual do Banco Central do Brasil, ou a Resolução 2.554, de 24 de setembro de 1998, que determina a implantação e a implementação de controles internos voltados para as atividades desenvolvidas pelas instituições financeiras, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais.

Conclui-se, portanto, que as instituições financeiras abordadas divulgam apenas de forma parcial informações sobre modelos de mensuração de risco operacional por duas razões principais: por um lado, elas ainda estão constituindo esforços para a montagem de seu modelo interno de mensuração, e, por outro lado, não há exigência de *disclosure* desta informação por parte do órgão regulador. A divulgação relativa à abordagem utilizada e adjacências ainda é incipiente em virtude de ausência de obrigatoriedade da informação, insuficiência de seus sistemas de tecnologia e pela reduzida e limitada base de dados histórica. A conclusão deste processo certamente levará à resposta positiva do item de pesquisa “j” (percentual de capital regulatório mínimo atribuído a risco operacional).

A título de subsídio, e não desejando realizar uma comparação pouco cuidadosa, os bancos internacionalmente ativos localizados nos países membros do BIS registraram entre os anos de 1999 e 2001 os seguintes níveis de *disclosure* em risco operacional: 63%, 82% e 91%, conforme levantamento realizado pelo BIS (BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION, 2003). Ou seja, os bancos ativos internacionalmente estão evoluindo rumo ao desejável conforme o NACB. Contudo, uma pergunta importante seria saber se as autoridades reguladoras nacionais contribuíram para a evolução de tais números mediante exigências gradativas de *disclosure* de risco operacional, o que parece não ter ocorrido no Brasil.

Por fim, ponderadas as limitações de uma amostra pequena e pouco significativa em conjunto com a prática inexistência de informações relativas à maioria dos itens pesquisados, tem-se que este estudo configura-se num trabalho apenas preliminar, desejando traçar um panorama da divulgação de risco operacional no Brasil. Apesar disso, é possível verificar a baixa aderência dos bancos brasileiros às recomendações do Comitê da Basiléia.

Sugestões para pesquisas futuras surgem na área da estrutura de capital das instituições financeiras.

Uma pergunta instigante é a se existe alguma ligação entre a estrutura de capital dos bancos localizados no Brasil e o seu nível de *disclosure*. Seria coerente pensar que bancos que dependem mais de recursos de terceiros do que recursos próprios para seu financiamento sejam menos avessos à transparência e menos opacos, à medida que suas finanças estejam em ordem.

Por outro lado, a ausência da exigência de *disclosure* pode contribuir para uma menor disciplina de mercado e para uma conseqüente manutenção dos preços das ações dos bancos. Isto “protegeria” os acionistas de maiores aportes de capital.

## 5. Referências

BARTH, J.; CAPRIO Jr., G.; LEVINE, R. **Bank Regulation and supervision: what works best?** Journal of Financial Intermediation, St. Louis (USA), 13 v., p. 205-248, 2004.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION. **Enhancing Bank Transparency.** Basel, 1998.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION. **Pillar 3 – Supporting Document.** Basel, 2001a.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION. **Public Disclosures by Banks: Results of the 2000 Disclosure Survey.** Basel, 2002.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION. **Public Disclosures by Banks: Results of the 2001 Disclosure Survey.** Basel, 2003.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION. **The New Basel Capital Accord: an Explanatory Note.** Basel, 2001b.

CROUHY, M.; GALAI, D.; MARK, R. **Risk Management.** Nova Iorque: McGraw-Hill, 2001.

HELBOK, G.; WAGNER, C. **Corporate Financial Disclosure on Operational Risk in the Banking Industry.** Bank Austria - Department of Operational and Group Risk Control and Vienna University of Economics and Business Administration Working Paper, 2003. disponível em <[http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=425720](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=425720)> Acesso em 01/08/2004.

JORDAN, J.; PEEK, J.; ROSENGREN, E. **The Market Reaction to the Disclosure of Supervisory Actions: Implications for Bank Transparency.** Journal of Financial Intermediation, St. Louis (USA), 9 v., p. 298–319, 2000.

MARSHALL, C. **Medindo e Gerenciando Riscos Operacionais em Instituições Financeiras.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.

SAIDENBERG, M.; SCHUERMANN, T. **The New Capital Accord and Questions for Research.** Federal Reserve Bank of New York Working Paper, 2003. Disponível em <[http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=410322](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=410322)> Acesso em 01/08/2004.

SAUNDERS, A. **Administração de Instituições Financeiras.** São Paulo: Atlas, 2000.

WEIL, D. **The Benefits and Costs of Transparency: A Model of Disclosure Based Regulations.** Harvard University – John F. Kennedy School of Government Working Paper.

2002. Disponível em <[http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=316145](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=316145)> Acesso em 01/08/2004.